

# ID: 2E0E520B00994



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da lei 14.133/21, especialmente em seu artigo 94, caput, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato do primeiro termo aditivo do contrato  $n^{\rm o}$  036/2023 que consta no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência da publicação dos extratos de aditivos de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei 9.784/99- Lei do processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato do primeiro aditivo do contrato nº 036/2023, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Prefeito Municipal de Altos - PI

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), s/nº, Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI. CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2023, DA DISPENSA Nº 026/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADOS, QUE ENTRE SI FIRMAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI E A EMPRESA LUIS CARLOS DO NASCIMENTOS 04686513308 – ME, CNPJ: 37.462.542/0001-96, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, inscrita no CNPI/MF sob o n.º 06.554.794/0001-11, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), s/nº, Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI.

CONTRATADA: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO 04686513308 - ME, CNPJ: 37.462.542/0001-96, com sede na Rua Poços dos Negros, s/n°, Bairro Zona Rural, Município de Altos/PI, CEP 64.290.000.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM REFRIGERAÇÃO NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, conforme a Dispensa nº 026/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a viger com a

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: "Esse contrato vigorará até 31/12/2023, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/21. Sendo assim, vigorará do dia 19/12/2023 findando em 19/08/2024".

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), s/nº, Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI. CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS CNPJ: 06.554.794/0001-11

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa "LUIS CARLOS DO NASCIMENTO 04686513308 - ME, CNPJ: 37.462.542/0001-96" apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 ( três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Altos (PI), 19 de dezembro 2023.

Maxwell Pires Ferreira Prefeito Municipal de Altos - PI

LUIS CARLOS DO NASCIMENTO 04686513308 – ME, CNPJ: 37.462.542/0001-96 CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1°)	CPF	
2°)		

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), s/nº, Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI.

CNPJ: 06.554.794/0001-11

# ID: B85DB84389CC4



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA N°149/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do atribuições legais, considerando Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 do Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos, da Lei Municipal nº 087/2003, 22 de Outubro de 2003.

## RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, a servidora ÉRICA DIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO, que exerce o cargo de PSICÓLOGA - CAPS, portadora do CPF nº 833.657.373-91 lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data. Com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos (PI), em 13 de Maio de 2024.

MAXWELL PIRES
PIRES
PEREIRA:78
PE

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima Nº 4446 Q - B Lole I. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11www.altos.pi.gov.br Altos - Piauí - WatsApp: (86) 9-9468-5428

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org